



Ministério da Saúde

FIOCRUZ

Fundação Oswaldo Cruz

Escola Nacional de Saúde Pública Sérgio Arouca

PORTARIA Nº 71, de 09 de novembro de 2022

O Diretor da Escola Nacional de Saúde Pública Sergio Arouca, no uso da competência que lhe confere o artigo 52, alínea 1, do regimento interno desta Escola e o descrito na Portaria da Presidência da Fiocruz n.244/2021- PR.

RESOLVE:

1.0 – PROPÓSITO

Altera a estrutura para a Gestão de Integridade, Riscos e Controles Internos da Escola Nacional de Saúde Pública - Ensp e dá outras providências.

2.0 – OBJETO

A estrutura para atuar na Gestão de Integridade, Riscos e Controles Internos da Ensp é composto pelos seguintes elementos:

- I - Conselho Deliberativo da Ensp;
- II - Comitê de Gestão de Integridade, Riscos e Controles Internos;
- III – Grupo de trabalho do Comitê;
- IV – Ponto focal do Comitê;
- V - Secretário Executivo do Comitê;
- VI – Chefia das Subunidades da Ensp;
- VII - Servidores e demais trabalhadores;
- VIII - Serviço de Gestão da Qualidade;
- IX - Equipe de Planejamento de Contratação;
- X - Serviço de Biossegurança.

3.0 – ATRIBUIÇÕES

No que se relaciona à Gestão de Integridade, Riscos e Controles Internos, os elementos que compõe o modelo de governança da Ensp seguem a Política de Gestão de Riscos da Fiocruz e têm as seguintes atribuições:

I - Conselho Deliberativo da ENSP

1. Aprovar o Plano de Gestão de Integridade, Riscos e Controles Internos da Ensp, para os riscos estratégicos;
2. Garantir os recursos necessários para a execução das ações estratégicas, a fim de tratar os riscos identificados.

II - Comitê de Gestão de Integridade, Riscos e Controles Internos da Ensp

1. Submeter ao conselho deliberativo (CD) da unidade o Plano de Gestão de Riscos e Controles Internos, para os riscos estratégicos;
2. Indicar um representante para atuar como ponto focal para gestão de integridade, riscos e controles internos;
3. Manter controles internos eficazes, conduzindo procedimentos de resposta aos riscos;
4. Validar os riscos dos processos de trabalho de acordo com a política e as correlacionadas;
5. Garantir a implantação do modelo de gerenciamento de risco adotado pela Fiocruz;
6. Gerenciar as ações contidas no Plano de Implementação de Controles e avaliar os resultados;
7. Apoiar no monitoramento dos riscos de seus processos ao longo do tempo, de modo a garantir que as respostas adotadas resultem na manutenção do risco em níveis adequados, de acordo com o modelo de gerenciamento de riscos aprovado e com a Política;
8. Gerar e reportar informações adequadas sobre o gerenciamento de integridade, riscos e controles internos à CGRC;
9. Disseminar preceitos de comportamento íntegro e da cultura de gerenciamento de riscos e controles internos da gestão, em sua área de atuação;
10. Observar a inovação e a adoção de boas práticas no gerenciamento de integridade, riscos e controles da gestão;
11. Cumprir as recomendações e observar as orientações emitidas pelo CGRC;
12. Adotar princípios de conduta e padrões de comportamento estabelecidos nas diretrizes de integridade da Política;
13. Cumprir as regulamentações, leis e códigos, normas e padrões instituídos;
14. Cumprir as práticas institucionalizadas na prestação de contas, transparência e efetividade das informações;
15. Enviar relatórios periódico sobre o gerenciamento dos riscos e controles internos;
16. Informar o Unidade de Gestão da Integridade (UGI) sobre mudanças significativas nos processos organizacionais sob sua responsabilidade;
17. Responder às requisições da Unidade de Gestão da Integridade (UGI);
18. Definir o Grupo de Trabalho da Ensp, de acordo com as temáticas da gestão de riscos;
19. Oferecer capacitação aos profissionais para atuar na gestão de riscos.

III - Grupo de trabalho

1. Apoiar as subunidades na implementação da Metodologia de Gestão de Riscos, para os riscos estratégicos;
2. Identificar, analisar, avaliar os riscos, com base na Metodologia de Gestão de Riscos, de acordo com o tema do risco envolvido;
3. Elaborar o Plano de Gestão de Integridade, Riscos e Controles Internos, para riscos temáticos.

IV - Ponto focal

1. Coordenar o Comitê para Gestão de Integridade, Riscos e Controles Internos da Gestão;
2. Submeter, após aprovação do conselho deliberativo da unidade, o Plano de Gestão da Integridade, Riscos e Controles Internos à aprovação da CGRC da Fiocruz;
3. Representar externamente a Ensp nas atividades para Gestão de Integridade, Riscos e Controles Internos.

V - Secretário Executivo do Comitê

1. Convocar as reuniões do Comitê;
2. Preparar minuta da Portaria no caso de alterações no Comitê;
3. Controlar a presença nas reuniões;
4. Fazer a ata das reuniões;
5. Subsidiar tecnicamente o Comitê, nos assuntos inerentes à Gestão de Riscos.

VI - Chefas das Subunidades da ENSP

1. Aprovar o Plano de Gestão de Integridade, Riscos e Controles Internos, para os riscos operacionais;
2. Gerenciar os riscos dos processos de trabalho de acordo com a política e as correlacionadas;
3. Implementar as ações para tratamento de riscos previstas no Plano de Gestão de Integridade, Riscos e Controles Internos, nas Subunidades da Ensp.

VII - Servidores e demais trabalhadores

1. Monitoramento da evolução dos níveis de riscos e da efetividade das medidas de controles implementadas nos processos organizacionais em que estiverem envolvidos ou que tiverem conhecimento.

VIII - Serviço de Gestão da Qualidade

1. Apoiar as subunidades na implementação da Metodologia de Gestão de Riscos para os processos de trabalho.

IX - Equipe de Planejamento de Contratação

- a) Identifica os riscos inerentes às contratações de bens e serviços.

X - Serviço de Biossegurança

1. Apoiar as subunidades na identificação de riscos ocupacionais nos processos de trabalho;
2. Apoiar o Grupo de trabalho em relação aos riscos ocupacionais nos processos de trabalho.

4.0 – COMPONENTES**Ponto Focal**

VDDIG - Alex Alexandre Molinaro, Mat. 0463987

Secretário executivo

VDDIG - Carlos Augusto Correia Lima Reis, Mat.1960834

Comitê de Gestão de Integridade, Riscos e Controles Internos

VDDIG - Alex Alexandre Molinaro, Mat. 0463987
VDDIG - Carlos Reis Augusto Correia Lima Reis, Mat.1960834
VDDIG - Gabriel Avancini Moreno, Mat. 1957364
VDDIG – Maria Egle Cordeiro Setti, Mat.2179820
VDDIG - Jorge Ricardo Diniz Pereira, Mat. 0673538
VDPI – Ana Paula Maricato Mat. 23521091
VDE – Mauricio de Seta, Mat. 1206258
VDEGS - Ana Paula Morgado Carneiro, Mat.1210211
VDAL – Mônica Márcia Martins de Oliveira, Mat.12122024
NAF - Angela Esher, Mat. 1355884
CESTEH - Alexandre Mosca, Mat. 1554789
CCI – Felipe Leonel Vargas

5.0 - VIGÊNCIA

A Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições contrárias.

Marco Antonio Carneiro Menezes

Diretor da Ensp



Documento assinado eletronicamente por **Marco Antonio Carneiro Menezes, Diretor**, em 17/11/2022, às 11:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2228714** e o código CRC **DDE7416C**.